



# Município de Cedral

Estado de São Paulo

## PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024

O MUNICÍPIO DE CEDRAL - SP, por seu Prefeito Municipal, torna pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024** nos termos que seguem.

### 1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. Os subitens 4.11.2, 4.15 e 5.4.1 serão retificados para correção das datas, conforme informações:

#### ONDE SE LÊ:

4.11.2. Para solicitar a isenção mencionada no subitem 4.11, os candidatos amparados deverão enviar, entre as 09 horas do dia 05/11/2024 até as 23 horas e 59 minutos do dia 17/11/2023 (...)

4.15. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção indeferida, caso queiram participar do certame, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia 18/11/2023.

5.4.1. Enviar escaneados, até as 23h59 do dia 17/11/2023 (...)

#### LEIA-SE:

**4.11.2.** Para solicitar a isenção mencionada no subitem 4.11, os candidatos amparados deverão enviar, entre as 09 horas do dia 05/11/2024 até as 23 horas e 59 minutos do dia **17/11/2024** (horário de Brasília), para o e-mail [sac@faperp.org.br](mailto:sac@faperp.org.br), formulário devidamente preenchido (anexo III), contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

**4.15.** Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção indeferida, caso queiram participar do certame, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia **18/11/2024**.

**5.4.1.** Enviar escaneados, até as 23h59 do dia **17/11/2024**, para o endereço eletrônico [sac@faperp.org.br](mailto:sac@faperp.org.br), o seguinte documento: Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nome do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais disposições do Edital Normativo permanecem inalteradas.

Cedral – SP, 04 de novembro de 2024.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal